



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 018, de 13 de fevereiro de 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

**Considerando** o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Traudi Ursela Cofferi**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.620.472-9 SSP/PR, para exercer a Função de **Diretora Da Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF**, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do *caput* deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

**Art. 2º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na **Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF**, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º - A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

**Art. 3º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na **Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF**, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º - A função será exercida no horário das 08h00min às 12h00min horas de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

  
**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

  
Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Enli da Rocha Vieira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.524.711-9 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/98.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estelita Sandra Mara Fornari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.787.789-9 SSP/PR, para exercer, no 1º exercício do cargo, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei nº 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 018, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e.

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Traudi Ursula Corfatti, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.620.472-9 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Janes Piva Rosas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do inciso V do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Janes Piva Rosas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do inciso V do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 019, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e.

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Luciene Brusolini, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.680.727-9 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Tiradentes - EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. TRANSFERIR a Servidora Municipal Celestina Ana Maria Prais, ocupante do Emprego Público de Supervisor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Administração Central de Educação, para exercer as funções inerentes ao Emprego Público na Unidade Escolar: Escola Municipal Tiradentes - EIEF - Bairro São José Operário, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 020, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e.

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Tânia Rossetti, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Juvenário Futuro - EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Tânia Rossetti, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal Juvenário Futuro - EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do inciso V do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. Fica lotada na Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município, enquanto exercer as atividades designadas no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Tânia Rossetti, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária das Unidades Escolares integrantes do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, no Centro Social do Complexo Esportivo Barro Preto, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

§ 3º. Fica lotada na Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município, enquanto exercer as atividades designadas no caput deste artigo.

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Estelita Arcelina Bortolin Samrã, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.743.743-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Juvenário Futuro - EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei nº 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 021, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e.

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Enli Divina Zanela Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.259.691-4 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Enli Divina Zanela Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.259.691-4 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estelita Luciene Brusolini, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.680.727-9 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar na Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do inciso V do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 022, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e.

Considerando o disposto nos arts. 44, 53, 54 e 55 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Rosali Assoni, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.663.486-0 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Supervisora Pedagógica na Administração Central do Departamento de Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pelo exercício da função, nos termos do caput deste artigo, fica concedida gratificação - adicional - equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre seu vencimento base.

§ 2º. O disposto neste artigo se estende aos dois contratos de trabalho firmados com o Município, o primeiro datado de 08/02/1999 e o segundo de 01/03/2002.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Teresinha Fogaça Dos Santos Sordi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica na Administração Central do Departamento de Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2013.

§ 2º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

Art. 3º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério e consequentemente da ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00min às 17h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e.

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Mariela Pizzato Bocchi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Azeiteiro, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

Art. 2º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estelita Janete Aparecida Vieira Iaguzczki, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.475.655-6 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, no Centro de Educação Infantil Arocs, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do inciso V do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.150, de 14 de fevereiro de 2013

Concede Gratificação por Função - GPF para Servidores Municipais e das outras profissões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e.

Art. 1º. DESIGNAR a Professora da Educação Nancy Margarete Perin, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.503.097-0 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico do Departamento de Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 3.1 equivalente a 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

§ 2º. O disposto neste artigo se estende aos dois contratos de trabalho firmados com o Município, o primeiro datado de 05/05/1987 e o segundo de 17/02/1999.

Art. 2º. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a gratificação pelo exercício da função de Orientador Educacional da Administração Central de Educação, concedida através da Portaria nº 021/2013, de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sídeli Ghioffi, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.777.872-3 SSP/PR para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência ao Estudante do Departamento de Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 3.1 equivalente a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

Página 12 / 043

do cargo, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães–EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 018, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Traudi Ursela Cofferi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.620.472-9 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora Da Escola Municipal Sete de Setembro–EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Sete de Setembro–EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º–A função será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Sete de Setembro–EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º–A função será exercida no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 019, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Luciana Dalmolin Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.680.727-8 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Luciana Dalmolin Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.680.727-8 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. TRANSFERIR a Servidora Municipal Celetista Ana Maria Preis, ocupante do Emprego Público de Supervisor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Administração Central da Educação para exercer as funções inerentes ao Emprego Público na Unidade Escolar: Escola Municipal Tiradentes – EIEF – Bairro São José Operário, neste Município, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 020, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Márcia Tânia Rossetti, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.187.917-3 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Juvenuto Rufatto–EIEF, localizada no Bairro Industrial, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Arcelina Bortolini Sandri, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.244.743-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Juvenuto Rufatto – EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimentos dos Profissionais da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1858732104

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 12